CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
RECEBIDO
07 / 07 / 2021

Projeto de Lei nº 038/2021

Institui a Semana Municipal da Saúde e Higiene Menstrual no Município de Horizonte, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE, por seus representantes legais, DECRETA:

Art.1º Fica Instituída a Semana Municipal da Saúde e Higiene Menstrual no âmbito do Município de Horizonte.

Art.2º A semana de que trata o art. Anterior tem como objetivo:

I – Ampliar e promover o acesso ás informações sobre saúde, higiene e produtos menstruais;

II – Combater a pobreza menstrual através do acesso á informação e produtos de higiene e saúde menstrual;

III – Combater a desinformação e tabu sobre a menstruação, com ampliação do diálogo sobre o tema nas políticas, serviços públicos, na comunidade escolar e nas famílias;

IV – Prevenir e reduzir os problemas de saúde decorrentes da falta de acesso á informações e produtos de higiene e saúde menstrual;

Art.3º A semana estadual da saúde e higiene menstrual passará a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Horizonte e será realizada anualmente na semana do dia 28 de maio, ocasião em que o Poder Público poderá realizar, em parcerias com movimentos sociais, entidades da sociedade civil, escolas, universidades, postos de saúde e centro de referência social (Cras), debates, palestras, campanhas, manifestações, marchar, entre outras atividades que estejam em conformidades com os objetivos desta Lei.

Art.4º A data de 28 de maio fica declarada como Dia Municipal da saúde e higiene menstrual.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE (CE) aos 02 de julho de 2021.

FÁTIMA TATIANA FREIRE NOGUEIRA
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei tem por objetivo promover a saúde e higiene das pessoas que menstruam, por meio da criação da ampliação do acesso às informações sobre saúde, higiene e produtos menstruais, buscando também a erradicação da pobreza menstrual no estado.

O termo "pobreza menstrual" consiste na falta de acesso a itens básicos de higiene durante a menstruação e impacta muitas mulheres brasileiras, causando não só efeitos objetivos de como essa menina e essa mulher vão lidar com o seu período, mas tem desdobramentos muito sérios que afetam a equidade de gênero.

Estudos apontam que, 1,8 bilhão de mulheres menstruam ao redor do mundo e após uma pesquisa realizada em parceria com a Toluna[1], em março de 2020, revelou-se que no Brasil, uma em quatro mulheres já faltou na escola por não ter dinheiro para comprar absorventes, quase metade destas tentaram esconder que faltaram por não terem absorventes e 45% acreditam que isto impactou negativamente o seu rendimento escolar. Mas este não é apenas um problema das meninas, 29% das entrevistadas revelaram não ter tido dinheiro para comprar produtos higiênicos para o período menstrual em algum momento de suas vidas e nas classes DE este índice sobe para 33%. Com isso, elas utilizam papel higiênico, roupas velhas ou toalha de papel, o que não é seguro para a saúde feminina, ferindo a dignidade e trazendo doenças.

Considerando que a menstruação ainda é um tema considerado tabu e que possui vários mitos, sendo pouco discutido nas famílias e na comunidade, vê-se que é de fundamental importância que o Estado promova a sua desmistificação e o acesso à informações e insumos que garantam a melhoria da saúde e da higiene menstrual no intuito de disseminar informações e a naturalização da temática, como mecanismo importante na prevenção à problemas de saúde decorrentes da falta de higiene adequada.

Informações de qualidade e apoio social por meio de políticas públicas são fundamentais para propiciar um maior esclarecimento, preparar as crianças para a menarca, e sensibilizar família, escola e comunidade no amparo das pessoas que menstruam, a fim de que sua ocorrência não seja vexatória ou desamparada nos meios sociais e de convívio, com a qualificação da ocorrência da menstruação como uma vivência que não seja negativa ou acarrete sofrimento psíquico e/ou no convívio.

A par disso, percebemos que a maioria dos produtos de higiene menstrual são caros para a maioria da população, que não possuem renda suficiente na aquisição dos produtos de higiene e saúde menstrual na quantidade e frequência necessária, por isso, é tão relevante a promoção de ações de apoio possibilitando a ampliação no acesso à informação sobre o tema.

[1] https://www.alwaysbrasil.com.br/pt-br/meninaajudamenina

Ante e exposto e diante dos relevantes motivos que norteiam a matéria, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação da proposição.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE (CE) aos 02 de julho de 2021.

FÁTIMA TATIANA FREIRE NOGUEIRA
Vereadora